



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – [cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br](mailto:cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br)

**DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 029/2017 de 18 de Outubro de 2017.**

CONCEDE A COMENDA PAULO FREIRE á  
SENHORA MARIA IRIS BARROS DA SILVA E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador Antonio François Saldanha da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

Art. 1º. – Fica concedida à Sra. MARIA IRIS BARROS DA SILVA a Comenda PAULO FREIRE

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue à homenageada em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 18 de Outubro de 2017.

  
Antonio François Saldanha da Silva

**Presidente da CMQ**



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Quixeramobim  
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro  
E-mail – [cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br](mailto:cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br)

**DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 029/2017 de 18 de Outubro de 2017.**

CONCEDE A COMENDA PAULO FREIRE á  
SENHORA **MARIA IRIS BARROS** E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador Antonio François Saldanha da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.**

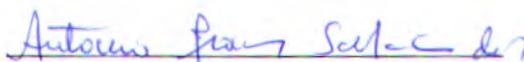
Art. 1º. – Fica concedida à Sra. **MARIA IRIS BARROS** a Comenda **PAULO FREIRE**

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue à homenageada em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 18 de Outubro de 2017.

  
Antonio François Saldanha da Silva

**Presidente da CMQ**

## MENSAGEM

PROJETO DE DECRETO Nº 029/2017

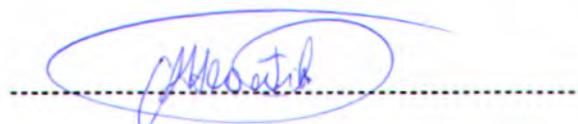
Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Decreto que CONCEDE A COMENDA PAULO FREIRE à SENHORA **MARIA IRIS BARROS** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria, EM REGIME DE URGENCIA SIMPLES.

Quixeramobim – Ceará, 18 de outubro de 2017.



Antonio Aucélio Felipe Coutinho

**Vereador Proponente**

Câmara Municipal de Quixeramobim  
ENTRADA  
EM: 18 / 10 / 17  
SECRETARIO (A)

18 / 10 / 17  
DISCUSSÃO  
PRESIDENTE

PROMULGAR  
Quixeramobim 18 / 10 / 17  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Quixeramobim  
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 029/2017 de 18 de Outubro de 2017.**

CONCEDE A COMENDA PAULO FREIRE á  
SENHORA **MARIA IRIS BARROS** E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador Antonio François Saldanha da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.**

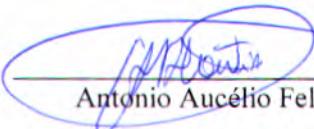
Art. 1º. – Fica concedida á Sra. **MARIA IRIS BARROS** a Comenda **PAULO FREIRE**.

Art. 2.º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue à homenageada em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 18 de Outubro de 2017

  
Antonio Aucélio Felipe Coutinho

**Vereador Proponente**

## **BIOGRAFIA**

**MARIA IRIS BARROS**

Nascida no dia 03 de Agosto de 1957.

Iniciou o trabalho como professora aos 22 anos, n Escola de Ensino Fundamental Francico Lobo Belém, no ano de 1977. Foi professora por muitos anos no assentamento Quinim e na Escola da Vila de Belém.